

REGULAMENTO

Circuito Norte Paranaense de Jiu-Jitsu



alunos 4º ano matutino de educação física

4º ANO EDUCAÇÃO FÍSICA
Alunos UNIFIL

TÍTULO ÚNICO
DO REGULAMENTO DO CIRCUITO

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS GERAIS, DOS OBJETIVOS E DAS FINALIDADES

Art. 1 CIRCUI TO NORTE PARANAENSE DE JIU-JITSU é promovido pelos alunos do 4º ano matutino de Educação Física da UNIFIL, e reger-se-ão por este Regulamento.

Art. 2 O CIRCUI TO tem como objetivos:

I – proporcionar a participação de alunos da UNIFIL na organização do evento

II – promover a integração;

III – oportunizar o desenvolvimento da consciência para a prática de atividade física permanente;

IV – desenvolver o intercâmbio esportivo entre as equipes

Art. 3 O CIRCUI TO têm por finalidade o intercâmbio esportivo entre :

I – CURSOS DISTINTOS E A COMUNIDADE

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4 O CIRCUI TO será administrada por uma Comissão Central Organizadora, CCO, composta pelos docentes e alunos do curso de Educação Física.

Art. 5 compõem a estrutura organizacional os seguintes órgãos e comissões específicas.

I – Secretaria Geral;

II – Comissão Técnica;

III – Comissão de Finanças;

IV – Comissão de Divulgação;

V – Comissão de Transporte;

VI – Comissão de Recepção;

- VII – Comissão de Cerimonial;
- VIII – Comissão de Segurança;
- IX – Comissão de infra estrutura;
- X – Comissão Médico-Hospitalar;
- XI – Comissão de Serviços Gerais;
- XII – Comissão de Disciplina (Tribunal de Justiça);
- XIII – Pessoal de Apoio;
- XIV- Equipe de arbitragem;
- XV- Assessoria de resultados;
- XVI- Assessoria de cerimoniais;
- XVII- Assessoria de marketing e comunicação visual

Parágrafo único. As comissões e órgãos previstos neste artigo são constituídos por tantos elementos quantos forem necessários para o desempenho das funções, sendo escolhidos dentre os alunos do curso de educação física dos 2ºs e 4ºs anos da UNIFIL.

Art. 6 À Comissão Central Organizadora compete:

- I - constituir órgãos e as comissões específicas;
- II - apresentar aos participantes o Regulamento das lutas;
- III - convocar reuniões;
- IV - elaborar o projeto do evento;
- V - organizar e convocar o Congresso Técnico;
- VI - elaborar relatórios;
- VII - desempenhar as funções necessárias ao bom desenvolvimento do evento.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 7 São requisitos para a inscrição da equipe:

- I – estar de acordo com este Regulamento;
- II – Cabe ao professor responsável entregar ou enviar por e-mail a ficha de inscrição da sua equipe na competição responsabilizando-se integralmente pelos atletas que serão utilizados durante a mesma.

Art. 8 É condição indispensável para a inscrição o atleta estar em condições de saúde para a prática da modalidade sendo de inteira responsabilidade de quem o inscreveu a sua condição.

Art. 9 O professor responsável por cada equipe deverá encaminhar as fichas de inscrição devidamente preenchidas e com a declaração de aptidão assinada.

Art. 10 Inscrições devem ser realizadas com antecedência (prazo máximo para quarta-feira dia 09/10/13 às 22:00hs)

Art. 11 Além do previsto neste Capítulo, para haver condição de luta, o atleta deve apresentar à organização antes das lutas um documento de identidade com foto e assinar o termo de responsabilidade.

CAPÍTULO IV DA RECEITA E DA DESPESA

Art. 12 Constituem receitas da competição

- I – SUBVENÇÕES;
- II – DOAÇÕES.
- III – TAXA DE INSCRIÇÃO.

Art. 13 Constituem despesas da competição:

- I – aquisição de prêmios;
- II – aquisição de material esportivo;
- III – aquisição de material de expediente;
- IV – alimentação da equipe de trabalho;
- V – arbitragem;
- VI – ambulância;
- VII – material de divulgação;
- VIII - despesas eventuais;
- IX – premiação para atletas;
- X – premiação para melhor equipe;
- XI – filmagem e fotografia;
- XII - fretes

Parágrafo único: A taxa de inscrição para participar do evento é de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) por atleta inscrito na competição em sua categoria de peso; e de R\$ 20,00 (vinte reais) se inscrito na categoria absoluto. O depósito deverá ser realizado na Conta Corrente: 04408-5, Agência: 4081, Banco: Itaú para o Depositário: João Rodrigo Milanez (Usina de Idéias).

Todos atletas inscritos deverão trazer um quilo de alimento não perecível para doação ao MEPROVI PEQUENINOS.

CAPÍTULO V DO CONGRESSO TECNICO

Art. 14 O Congresso Técnico da competição ocorrerá no dia 11/10/13 às 8hs20min, no Ginásio Colégio Londrinense-Unifil, com presença obrigatória de um representante de cada comissão específica;

Art. 15. Para o Congresso Técnico é indispensável a presença de um representante de cada comissão específica;

CAPÍTULO VI DO DESFILE DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Art. 16. Haverá uma solenidade de abertura às 9hs do dia 13/10/13;

Art. 17. A solenidade de encerramento será no final do circuito, acompanhado da premiação;

CAPÍTULO VII DAS MODALIDADES DOS JOGOS

Art. 18. As categorias a serem disputados, são as seguintes:

Categorias de idade e faixa:

infantil – faixa branca e amarela;

juvenil – faixa branca, amarela e laranja;

adulto – faixa branca, azul, roxa, marrom e preta;

máster – faixa branca, azul, roxa, marrom e preta.

Disputas em todas as categorias de peso, masculino e feminino nas categorias infantil, juvenil e adulto;

Categoria máster somente na categoria de peso absoluto.

Categoria de peso absoluto somente na categoria adulto e máster;

Categoria de peso absoluto adulto:

Absoluto faixa branca;

Absoluto faixa azul;

Absoluto faixa roxa;

Absoluto faixa marrom;

Absoluto faixa preta.

Categoria de peso absoluto master:

Absoluto faixa branca;

Absoluto faixa azul;

Absoluto faixa roxa;

Absoluto faixa marrom;

Absoluto faixa preta.

Art. 19. Haverá competição por atletas de diferentes equipes.

Art. 20. Será realizada uma competição para o feminino e uma para o masculino.

CAPÍTULO VIII DA FORMA DE DISPUTA

Art. 21. A forma de disputa do CIRCUITO será a seguinte:

I – As equipes disputaram no sistema de eliminatória simples (mata-mata). O atleta que perder a primeira luta está eliminado e o vencedor avança na competição.

CAPÍTULO IX DO SISTEMA DE DESEMPATE

Art. 22. No caso de uma disputa terminar empatada por pontos e vantagens o vencedor será declarado pelo arbitro central, considerando o atleta que foi mais combativo.

CAPÍTULO X DA PREMIAÇÃO

Art. 23. De acordo com a classificação obtida, É conferido às equipes e atletas participantes os seguintes prêmios de posse definitiva:

I – medalhas, para os atletas classificados em primeiro e segundo lugar de cada categoria de peso e faixa, separadamente, por gênero;

II – medalha e premiação em dinheiro no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a melhor equipe da competição, com maior número de medalhistas ao final da competição;

III – medalha e premiação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para o atleta campeão da categoria absoluto faixa branca adulto masculino;

IV – medalha e premiação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o atleta campeão da categoria absoluto faixa azul masculino adulto;

V – medalha e premiação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o atleta campeão da categoria absoluto faixa roxa masculino adulto;

VI – medalha e premiação no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para o atleta campeão da categoria absoluto faixa marrom masculino adulto;

VII – medalha e premiação no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o atleta campeão da categoria absoluto faixa preta masculino adulto;

CAPÍTULO XI DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA

Art. 24. A Comissão Central Organizadora (CCO), deve designar uma Comissão de Justiça e Disciplina, CJD. para apreciar e julgar as ocorrências disciplinares da competição.

Art. 25. A Comissão de Justiça e Disciplina (CJD), deve ser composta no mínimo por três membros designados pela CCO.

Art. 26. São cargos da CJD:

- I – Presidente;
- II – Auditores;
- III – Secretário.

Parágrafo único: A Comissão de Justiça Desportiva adotará o código de justiça e disciplina desportiva do Estado do Paraná para analisar e julgar todos os atos relacionados a disciplina Desportiva;

Art.27. A Comissão de Justiça e Disciplina funciona, com a presença de, no mínimo, três membros.

Art.28. A Comissão de Justiça e Disciplina é órgão soberano, não cabendo qualquer recurso às suas decisões.

CAPÍTULO XII DAS PENALIDADES

Art. 29. São aplicadas penas disciplinares tais como advertências, suspensão e eliminação da competição as pessoas de responsabilidade definida, a atletas e a representações, que tenham incorrido nas seguintes infrações:

- I – prejuízo ao bom andamento das competições;
- II – desrespeito a árbitros, a dirigentes e a outras pessoas vinculadas ao TORNEIO;

III – promoção de balbúrdia e outros atos que atentem contra o perfeito andamento do CIRCUITO, antes, durante e após as competições;

IV – qualquer ato julgado antidesportivo pela CCO, não importando o local em que ocorra.

Art. 30. O enquadramento nas faltas e as penas aplicáveis a cada uma delas constarão do Código de Organização de Justiça Desportiva do Estado do Paraná.

CAPÍTULO XIII DA PENA DE SUSPENSÃO AUTOMÁTICA

Art. 31. É aplicada a pena de suspensão, conforme segue:

I – o atleta que receber uma suspensão, fica suspenso, automaticamente, da próxima competição.

Art. 32. Os técnicos também devem sofrer suspensão automática nas referidas modalidades no caso de cometerem infração.

CAPÍTULO XIV DA REGULAMENTAÇÃO ESPORTIVA

DO JIU-JITSU

Art. 33. O CIRCUITO será regido pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu (CBJJ), salvo o que está especificado neste regulamento. O livro de regras está disponível no site da confederação: www.cbjj.com.br/regras

CAPÍTULO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. As denúncias e protestos referentes à partida geradora da reclamação somente devem ser dirigidos à CCO por meio de documento protocolado na Secretaria da CCO.

Parágrafo único. O documento de que trata o *caput* deste artigo deve conter:

- I – parecer da CJD;
- II – a reclamação deve estar devidamente comprovada;
- III – deve ser protocolado até quinze minutos após o encerramento da luta;

Art. 35. É consignado W x O ao lutador que:

- I – não comparecer ao local designado para a disputa;
- II – comparecer ao local com atraso.

Art. 36 Nos casos previstos no *caput* deste artigo, a equipe é, automaticamente, desclassificada da competição e os resultados anteriores anulados.

Art. 37. A escolha de árbitros auxiliares, bem como os locais e horários de lutas, são determinados pela CCO, sendo que, em nenhuma hipótese, podem ser recusados.

Art. 38. Não podem ser alteradas as escalas e tabelas de lutas, para atender às necessidades de qualquer uma das equipes participantes.

Art. 39. Fica expressamente proibida a entrada de técnicos nas áreas de lutas;

Parágrafo único. O não cumprimento da determinação a que se refere este artigo, implica na desclassificação do infrator, seja técnico ou atleta.

Art. 40. É oferecida premiação em medalhas aos dois primeiros colocados de cada categoria;

Art. 41. É oferecida medalha e premiação a melhor equipe da competição.

Art. 42. Os casos omissos neste Regulamento são resolvidos pela Comissão Central Organizadora do CIRCUITO ou tribunal de justiça.

Art. 43. Este Regulamento vigora na data de sua publicação.

Art. 44. Inscrições e dúvidas pelo email: circuitoprjiujitsu@hotmail.com

Comissão Central Organizadora, CCO, em 13 de setembro de 2013.